



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO

Autoria: Vereador Warlei Ferrarini Pessali

EMENTA: Indica ao Poder Executivo que institua Programa de Atendimento Psicológico e Psicossocial Descentralizado nas Comunidades do Município de Alfredo Chaves.

Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O VEREADOR infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, alínea "j", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicita que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Alfredo Chaves para que, por meio das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, institua Programa de Atendimento Psicológico e Psicossocial Descentralizado nas Comunidades do Município de Alfredo Chaves.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação Legislativa tem por finalidade fortalecer as políticas públicas de promoção da saúde mental no Município de Alfredo Chaves, garantindo acesso mais amplo, próximo e humanizado aos serviços de atendimento psicológico e psicossocial, especialmente às populações que residem em comunidades mais afastadas da Sede do Município.



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003000320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.
Rua Cipó, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves, ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653
Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

É notório o crescimento das demandas relacionadas à saúde mental, envolvendo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, refletindo diretamente em questões como evasão escolar, dificuldades de aprendizagem, conflitos familiares, violência doméstica, uso abusivo de substâncias, sofrimento emocional e adoecimento psíquico. Tais situações exigem ações preventivas e contínuas, e não apenas intervenções pontuais.

A descentralização do atendimento psicológico e psicossocial permitirá que os serviços cheguem às comunidades, reduzindo barreiras de deslocamento, custos e dificuldades de acesso, além de possibilitar um acompanhamento mais próximo da realidade social, familiar e educacional dos usuários.

A proposta de atuação intersetorial, envolvendo as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, visa garantir uma abordagem integrada, eficiente e articulada, respeitando as atribuições de cada pasta e promovendo ações conjuntas de prevenção, acolhimento, orientação e encaminhamento, especialmente no âmbito das escolas, unidades de saúde e equipamentos da assistência social.

Trata-se de medida que encontra respaldo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, do direito à saúde e da proteção integral, além de representar um investimento estratégico na qualidade de vida da população, na redução de agravamentos futuros e no fortalecimento do cuidado comunitário.

Diante do exposto, espera-se o acolhimento da presente Indicação Legislativa pelo Poder Executivo Municipal, reconhecendo-se sua relevância social e o impacto positivo que a iniciativa poderá gerar para o Município de Alfredo Chaves.



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 34003000320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II

Rua Ceará, 62 - Centro, Pinto, n° 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves, ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

da Lei 14.063/2020

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Alfredo Chaves (ES), 30 de janeiro de 2026.

WARLEI FERRARINI PESSALI
Vereador

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003000320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

Rua Cândido Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves, ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003000320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Warlei Ferrarini Pessali** em 30/01/2026 14:24

Checksum: **51FBD3CC9959E36B6969EDF8E987593121708807668F7C9180B9672273F2120C**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003000320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.